



<u>SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE</u> GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, torna pública a emissão da Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando a devolução pela ECT do AR YJ528080869BR, com justificativa "não existe o número", na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMURB/GFO Nº 037/2023. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

Contribuinte: Leandro Fassarela

CPF: 087.287.927-50 Intimação: 52534

Constatação: Obra sem licença para construção, edificada em área de Preservação Permanente. Providências: Demolição do imóvel edificado em A.P.P e a menos de 30 metros do córrego local.

Fundamento legal da infração: Artigo 95 e 96, inciso III, última parte do Decreto Municipal 32.700/2023.

Prazo para Regularização: 45 (quarenta e cinco) dias

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 32.700/2023 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Junho 2023.

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

> PAULO CÉSAR BAPTISTA Gerente de Fiscalização de Obras

-195 fls. 8